



Prefeitura Municipal de Assis 42

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 590, DE 03 DE JULHO DE 1 970.-

Autoriza abertura de crédito para as obras do Centro Rural de Assis, Distrito de Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, adicional, até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a construção das obras do Centro Rural de Assis, no Distrito de Tarumã.

§ - único - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 969.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Julho de 1 970.-

TULIO JUBRAN
Prefeito Municipal

AMILTON MEIRELES DE ALMEIDA
RESP/P/ EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL?,
EM 03 DE JULHO DE 1 970.-

AMILTON MEIRELES DE ALMEIDA
RESP/P/EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO